



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

“41/2017 - CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DA NAZARÉ

Presente para apreciação e votação do Executivo a Carta Educativa do Concelho da Nazaré, que se transcreve: -----

“Venho pela presente informar V.Exa., da necessidade de colocar o documento em anexo “Revisão e Atualização da Carta Educativa do Concelho da Nazaré 2016”, à apreciação e votação do executivo na próxima reunião de câmara a realizar no próximo dia 16 de Janeiro de 2017. -----

De acordo com o que prevê a lei DL n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, a carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município. Segundo a lei, este documento deve ser revisto e atualizado de 5 em 5 anos, tendo a última revisão sido feita em 2012. -----

O presente documento já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação que se realizou no passado dia 13 de Outubro de 2016, órgão a que compete deliberar e fazer o “Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;”, e deverá agora ser submetido à apreciação e votação do executivo em reunião de câmara.” ----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vice-Presidente deixou uma palavra de apreço e reconhecimento ao Dr. Júlio Estrelinha, pelo trabalho desenvolvido neste documento, em conjugação com demais elementos da Área de Educação. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal." -----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 19 de janeiro de 2017

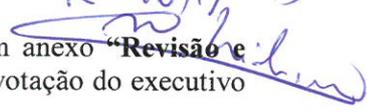
O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
EDU

ASSUNTO: Carta Educativa 2016	INFORMAÇÃO N.º 02/EDU/17
	DATA: 10/01/2017

PARECER:	DESPACHO: <i>À reunião.</i>  <i>11/1/2017</i> <i>Deliberação aprovada e</i> <i>remetida à Assembleia</i> <i>Municipal. R. 16/1/2017</i> 
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara:**

Venho pela presente informar V.Exa., da necessidade de colocar o documento em anexo **“Revisão e Atualização da Carta Educativa do Concelho da Nazaré 2016”**, à apreciação e votação do executivo na próxima reunião de câmara a realizar no próximo dia 16 de Janeiro de 2017.

De acordo com o que prevê a lei DL n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, a **carta educativa** é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município. Segundo a lei, este documento deve ser revisto e atualizado de 5 em 5 anos, tendo a última revisão sido feita em 2012.

O presente documento já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação que se realizou no passado dia 13 de Outubro de 2016, órgão a que compete deliberar e fazer o *“Acompanhamento do processo de elaboração e de actualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;”*, e deverá agora ser submetido à apreciação e votação do executivo em reunião de câmara.

Respeitosamente,

À consideração superior,



Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha
(Técnico Superior de Psicologia)